



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 871 /2021

Autoriza ao Executivo a afiliar-se e a contribuir para a AMMA, abre Crédito Especial e toma outras alternativas.

A Câmara Municipal de Ibertyoga, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a afiliar-se e a contribuir a favor da Associação dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira –AMMA, com o valor equivalente a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), por mês.

Art. 2º. Fica aberto Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para ocorrer despesa com a adesão à Associação dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira, cuja rubrica orçamentária fica assim estabelecida:

Orgão 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
Unidade 02- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04- ADMINISTRAÇÃO
04.122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.002- GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
04.122.002.2.0095- CONTRIBUIÇÕES À A.M.M.A.
3.3.50.41.00-100- CONTRIBUIÇÕES R\$ 80.000,00
Total da Sub-Unidade 00..... R\$ 80.000,00
Total Unidade 02..... R\$ 80.000,00
Total da Instituição 02..... R\$ 80.000,00
Total Geral Acrescido..... R\$ 80.000,00

Art.. 3º. Para atender o que prescreve o art. 2º desta Lei, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320:

Órgão 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
Unidade 08- SECRET. MUN.CULTURA E TURISMO
Sub-Unidade 00 - SECRET.MUN.CULTURA E TURISMO
13-CULTURA
13.392- DIFUSÃO CULTURAL
13.392.004- CULTURA X ENTRETENIMENTO
3.3.90.30.00-100- MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.470,00
3.3.90.36.00-100- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICAR\$3.000,00
3.3.90.39.00.100-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$75.530,00
Total sub- unidade 00..... R\$80.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 1º de março de 2021.

Município de Ibertyoga, 18 de março de 2021.

SEBASTIÃO RODRIGUES MONTEIRO
Prefeito Municipal